



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

Edital SME Nº 01 /2.011

Dispõe sobre o processo seletivo interno para docentes interessados em atuar na Coordenação Pedagógica nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis.

A Secretaria Municipal da Educação faz saber aos professores titulares de cargo na Rede Municipal de Ensino de Assis, que estarão abertas as inscrições para a seleção de docentes para atuarem na Coordenação Pedagógica das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme o disposto na Resolução de nº 01, de 20 de janeiro de 2.011.

I – DOS REQUISITOS:

Art.1º - São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições de Coordenador Pedagógico:

I - Ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Complementação Pedagógica / Pós- Graduação na área de Gestão Escolar;

II – Ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;

III - Contar, no mínimo, com 3 (três) anos de efetivo exercício;

IV – Ter concluído o estágio probatório.

Parágrafo único: A experiência como docente, a que se refere o inciso III deste artigo, deverá incluir, preferencialmente, docência nas séries do segmento/nível da Educação Básica atendidos pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis.

II – DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º - As inscrições para a seleção de que trata o presente edital deverão ser realizadas nas escolas de opção do candidato, conforme publicação das vagas pela Secretaria Municipal da Educação observando o que segue:

Período: 02 a 04 de fevereiro de 2011.

Horário: 8h as 12h e das 14h as 16h.

Documentos necessários:

a) Requerimento fornecido pela escola devidamente preenchido pelo candidato;



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

- b) Xérox dos documentos pessoais;
- c) Plano de Trabalho;
- d) Documentos comprobatórios dos pré-requisitos necessários para a inscrição.

III – DO PLANO DE TRABALHO

Art.3º - O plano de trabalho a ser apresentado deverá explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Coordenador Pedagógico e conter:

- a) Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais (curriculum vitae);
- b) Justificativa e resultados esperados, considerando os conhecimentos, habilidades e competências exigidas nas provas do SARESP e outras avaliações externas, do segmento /nível no qual pretende atuar, explicitando a importância da avaliação diagnóstica para a atuação coordenadora.
- c) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto de trabalho e as estratégias previstas para garantir o monitoramento e execução com eficácia.

Art.4º - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Coordenador Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.5º- O cargo de Coordenador Pedagógico – Função de Confiança – será provido por professor efetivo na referência Inicial 40 B, conforme Anexo IV da Lei Complementar 04/2009

Art.6º - O processo de seleção dos candidatos será organizado, executado e avaliado por banca examinadora.

Art.7º – -A banca terá a seguinte composição:

- Conselho de Escola (1 representante dos docentes e 1 representante dos pais de alunos);
- Diretor da escola em que o candidato fez sua inscrição;
- Supervisor da Escola.

IV – DO PROCESSO/AVALIAÇÃO

Art. 8º - O processo de seleção de que trata o presente edital constará de:

FASE I – Análise do Plano de Trabalho;

FASE II – Defesa do Plano de Trabalho;

Art.9º - Da avaliação do plano de trabalho:

Serão avaliados os seguintes aspectos:



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

1. Apresentação/ organização;
2. Se o plano de trabalho atende ao previsto no artigo 2º, itens I a VII da Resolução --;
3. A capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à dinamização dos planos de trabalho no processo do ensino e da aprendizagem;
4. Ações específicas pautadas nos resultados das avaliações externas;
5. Experiência na área.

Art.10 – Da defesa do Plano de Trabalho.

O candidato fará a defesa de seu Plano de Trabalho para a mesma banca que fez a análise do Projeto.

§ 1º - No ato da defesa do projeto frente à banca examinadora serão avaliadas:

- 1- A argumentação e defesa do projeto apresentado e a coerência com as ações pretendidas.
- 2- A contextualização do seu Plano de Trabalho com a Proposta Pedagógica da Escola e os índices das avaliações institucionais,tendo em vista:
 - a) Participação da comunidade;
 - b) Relação escola x comunidade, professor x aluno, etc.
 - c) Formação continuada dos professores;
 - d) Evasão, retenção e promoção;
- 3 - A concepção de avaliação.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

Art.11 – Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontos. Havendo a necessidade de desempate, serão utilizados os seguintes critérios de prioridade:

01. Maior idade
02. Nº de filhos

VI – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Art. 12 – A classificação será publicada no site da SME e nas escolas da Rede Municipal, conforme cronograma - **ANEXO II**

VII – DA CHAMADA

Art. 13 – Os candidatos classificados serão chamados para ocuparem as vagas existentes ou que vierem a vagar nas unidades onde o candidato fez sua inscrição conforme cronograma - **ANEXO I**

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.14 – As vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados constam no



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO II do presente Edital.

Art.15 – Será eliminado do processo o candidato que não participar de todas as etapas previstas no presente edital.

Art.16 – O prazo estabelecido para recurso será de dois dias úteis a partir da publicação da classificação.

Assis, 25 de janeiro de 2.011

ANGELA DE FÁTIMA CANASSA DAS NEVES
Secretária Municipal da Educação



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL | RESPONSÁVEL |
|------------------|------------------------|--|---------|--------------------|
| De 02 a 04/02 | 8h as 12 14h as 17h | Inscrições | Escolas | Direção |
| 04 a 07/02 | 8h as 12 14h as 17h | Análise dos Planos de Trabalho | Escolas | Direção/Supervisão |
| 08/02 | 8h as 12h | Defesa do Plano de Trabalho | Escolas | Direção/Supervisão |
| 08/02 | 16h | Publicação classificação | Escolas | Direção |
| 09 e 10/02 | 8h as 12 14h as 17h | Período para recurso | Escolas | Direção |
| 11/02 | 10h | Resultado Final | Escolas | Direção |
| 11/02 | 16h | Atribuição | Escolas | Direção |
| 11/02 | 17h | Encaminhamento para a SME das atas de atribuição | | Direção |



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO

RELAÇÃO DAS VAGAS /ESCOLAS

| NOME DA ESCOLA | ENDEREÇO | TELEFONE |
|---|---|------------------|
| EMEIF “Prof. Henrique Zollner Neto” | Rua Santa Cruz, nº 959 V. Palhares | 3321-2942 |
| EMEIF “Profª Coraly Julia G. Carneiro” | Rua Andirá, nº 355 Bairro Nova Assis | 3324-9947 |
| EMEIF “Prof. José Santilli Sobrinho” | Rua Xavier de Vasconcelos, nº 100 V. Marialves | 3323-2016 |
| EMEIF “Prof. Firmino Leandro” | Rua Benedito Spinardi, nº 613 V. Adilecta | 3321-2810 |
| EMEIF “Maria Amélia de Castro Burali” | Av. São Cristóvão, nº 525 V. Rodrigues | 3324-3635 |